

Lei Municipal N°323/77,

em 23 de novembro de 1977

**“AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO
COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

***A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás aprovou e
eu, Presidente, promulgo a seguinte lei:***

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de financiamento com a financiadora General Motors S/A, de Goiânia, Goiás, num valor global inclusive juros, correção e taxas de ágio de até Cr\$ 94.543,20 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos) para aquisição de um (1) veículo, modelo novo e c/ 2 portas.

Art.2º - Para a aquisição do veículo citado no artigo anterior, poderá o executivo dispendar ainda da importância necessária ao valor da entrada, bem como abrir o crédito especial suficiente à atender ao montante da aquisição do referido veículo, apontando os recursos necessários à respectiva cobertura segundo a lei n° 4320.

Art.3º - Para a consecução e execução desta lei, o Poder Executivo utilizará dotação correspondente no orçamento municipal, ficando, desde já, autorizado a suplementá-la se preciso for, através da anulação total ou parcial de outras dotações.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranaiguara,
aos 23 dias do mês de novembro de 1977.***

Joaquim Paula de O. Sobrinho
Presidente

Noêmia N. Neves
Secretária